



### ÍNDICE

Secretaria Municipal de Assistência Social, de Habitação e da Mulher .....	3
Secretaria Municipal de Educação .....	4
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude .....	5
Secretaria Municipal de Finanças .....	6
Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica .....	8
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços .....	11
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Mobilidade Urbana .....	12
Secretaria Municipal de Saúde .....	12



### APRESENTAÇÃO

---

#### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Celso Soares Rêgo Moraes.

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica:** Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DE HABITAÇÃO E DA MULHER**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 152 DE 11 DE FEVEREIRO DE  
2025.**

Dispõe sobre a prestação de contas dos benefícios eventuais concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Paraíso do Tocantins – TO, no exercício de 2024, e reprogramação de saldo do exercício de 2024, para o exercício de 2025, dos recursos transferidos do FEAS para FMAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Paraíso do Tocantins - TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso da competência que lhe confere na lei Municipal nº 2194, de 15 de março de 2022.

**CONSIDERANDO:** o Decreto Federal nº 6.307 de 14 dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

**CONSIDERANDO:** A resolução do CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos benefícios eventuais.

**CONSIDERANDO:** A Portaria da SETAS – TO Nº 76/2023/GABSEC, que dispõe os critérios de partilhas e a transferência de recursos do cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**CONSIDERANDO** a Prestação de contas dos benefícios eventuais concedidos no ano de 2024, através do anexo III da Portaria da SETAS – TO, Nº 76/2023.

**CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº 37/2013, que regulamenta os benefícios eventuais.**

**CONSIDERANDO o artigo 36 da lei Municipal nº 2194/2022, que dispõe sobre a política pública de Assistência Social no Município de Paraíso do Tocantins – TO.**

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada no dia 11 de fevereiro de 2025 às 08:30 horas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas dos Benefícios Eventuais, concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e habitação de Paraíso do Tocantins – TO, no exercício de 2024.

**Art. 2º** - Aprovar a reprogramação do saldo em 31/12/2024 de **R\$ 53.364,67**, do exercício de 2024, para o exercício de 2025, dos recursos transferidos do FEAS para FMAS para o cofinanciamento dos benefícios eventuais.

**Art. 3º** - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº **144** do CMAS, no mês de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se Paraíso do Tocantins – TO, 11 de fevereiro de 2025.

Maria Esmeralda Freire de Sousa

**Presidente do CMAS**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 153 DE 11 DE FEVEREIRO DE  
2025.**

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação 2025, do CRAS, CREAS, Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Luz do SOL.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Paraíso do Tocantins - TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso da competência que lhe confere na lei Municipal nº 2194, de 15 de março de 2022.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de assistência Social – NOB/SUAS;



**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS n.º 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB- RH/SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada no dia 11 de fevereiro de 2025 às 08:30 horas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação 2025, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Setor Pouso Alegre e Setor Oeste, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Luz do SOL.

**Art. 2º** - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata N° 144 do CMAS, no mês de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se Paraíso do Tocantins – TO, 11 de fevereiro de 2025.

Maria Esmeralda Freire de Sousa

**Presidente do CMAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEMED N° 45/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Aprova o Calendário Escolar 2025 da Educação Infantil da Escola Raio de Sol.*

O Secretário Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins, nomeado pelo Ato n° 037/2025, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica;

Considerando a Resolução n° 01/2025, de 31 de janeiro de 2025, do Conselho Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins, fundamentada no Parecer n° 01/2025, de 31 de janeiro de 2025, do mesmo Órgão Colegiado, exarada no Processo n° 27.669/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Calendário Escolar 2025 da Educação Infantil da Escola Raio de Sol, com endereço à Rua José Bonifácio, n°1050, Centro, na cidade de Paraíso do Tocantins, nos termos da Resolução do Conselho Municipal de Educação de n° 01/2025, de 31 de janeiro de 2025, a qual resta homologada para que surta seus efeitos legais.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 11º dia do mês de fevereiro do ano de 2025.

**Vanderley José de Oliveira**

Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA SEMED N° 46/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Aprova a Estrutura Curricular da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 1º Segmento da Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins, com vigência a partir do Ano Letivo de 2025.*

O Secretário Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins, nomeado pelo Ato n° 037/2025, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica;

Considerando a Resolução n° 02/2025, de 31 de janeiro de 2025, do Conselho Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins, fundamentada no Parecer n° 02/2025, de 31 de janeiro de 2025, do mesmo Órgão Colegiado, exarada no Processo n° 27.670/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Estrutura Curricular da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 1º Segmento da Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins, com vigência a partir do Ano Letivo de 2025, nos termos da Resolução do Conselho Municipal de Educação de n° 02/2025, de 31 de janeiro de 2025, a qual resta homologada para que surta seus efeitos legais.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 11º dia do mês de fevereiro do ano de 2025.

**Vanderley José de Oliveira**

Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**

**PORTARIA DE Nº 02/GAB/SEJUV/2025.**

**Paraíso do Tocantins TO 16 de janeiro de 2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ATO NM N.º 036/2025, 01 DE JANEIRO DE 2025:**

**Resolve:**

**Art. 1º** Criar uma Comissão Especial Julgadora para receber, abrir, examinar e julgar os documentos e procedimentos referentes aos Termos de Convênios e Termos de Credenciamentos de 2025. Essa comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Wanney Kelly Barbosa Alves: Coordenadora - Presidente
- b) Jose Maria da Silva Araújo: Técnico Administrativo - Secretário
- c) Gudesten Bispo Silva Santos - Assistente Administrativo - Membro

**Art. 2º** A Comissão de Credenciamento, conforme estabelecido no artigo primeiro desta portaria, será responsável pela condução dos processos de Termos de Convênio e Termo de Credenciamentos, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar o processo de credenciamento, processar e julgar chamamentos públicos de acordo com as Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 14.133/2021, complementadas pelo Decreto Municipal 858/2024.

II - Monitorar o cumprimento desta Portaria e dos atos normativos complementares.

III - Receber pedidos de inscrição.

IV - Conferir documentos para habilitação.

V - Elaborar e publicar em Diário Oficial a lista de Credenciados.

VI - Receber relatórios de avaliação e desempenho para validação e providências.

VII - Realizar o descredenciamento de pessoas que descumprirem as obrigações do regulamento.

VIII - Receber denúncias do controle social e tomar providências administrativas correspondentes.

IX - Resolver casos omissos.

**Art. 3º** Para esta Portaria, o credenciamento e a inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74 da Lei Federal 14.133/21 é utilizado quando não há possibilidade de competição devido à natureza do serviço a ser prestado e à impossibilidade de comparar os interessados em igualdade. A administração opta por credenciar vários interessados para melhor atender às necessidades organizacionais do Município de Paraíso do TO

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Juventude, em 16 de janeiro de 2024.

**Osmarivan Moreira de Souza**

Secretário Municipal de Esporte e Juventude

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

**CONTRATADA: LUIZ DE MORAIS -ME**

**CNPJ nº 17.447.375/0001-05**

**OBJETO:** O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2024, originalmente assinado aos 11 de janeiro de 2024, com previsão na Cláusula Sexta e Nona daquele instrumento, e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 026/2023, por mais 03 (três) meses, para que haja continuidade nos serviços de transporte coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, participação exclusiva de Microempresas, Empre-



sas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme Justificativa da contratante, anexos ao Processo n° 1222/2023. Também constitui o objeto do presente aditivo acréscimo do valor de 25% sobre o valor do contrato original, perfazendo o valor total de R\$ 15.144,45 (quinze mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) conforme descrição e especificações constantes no Termo de Referência, processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) n° 026/2023, em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, nos termos da justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 1222/2023.

**BASE LEGAL:** O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 01/2024, originalmente assinado aos 11 de janeiro de 2024, tem como fundamento legal o **parágrafo 1º do artigo 57, inciso IV, bem como o art. 65 §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, com previsão na Cláusula Sexta e Nona daquele instrumento, e Edital Pregão Presencial (SRP) n° 026/2023, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, conforme Justificativa da contratante, Processo n° 1222/2023.

**VIGÊNCIA:** Com o presente 1º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses.

**VALOR:** Em decorrência do presente Termo Aditivo, ocorre o acréscimo de 25% do contrato, no valor total de R\$ 15.144,45 (quinze mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sendo o valor mensal de R\$ 5.048,15 (cinco mil e quarenta e oito reais e quinze centavos).

**PROCESSO: 1222/2023**

**FONTE: 15000000 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39**

**FUNCIONAL: 27.122.0077.2183**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo

n° 28083/2025, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei n°. 14.133/21, e Parecer Jurídico Referencial Inexigibilidade de licitação na Contratação de Instituição Financeira, a favor de **SANTANDER**, CNPJ: 90.400.883/3199-80, no valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente a contratação para arrecadação municipal, cobrança de boletos bancários, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Finanças, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 28083/2025.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei n°. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 06 de janeiro de 2025.

**FÁBIO CÂNDIDO GALVÃO**

Secretário de Finanças

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 003/2025

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo

N° 28103/2025, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei n°. 14.133/21, e Parecer Jurídico Referencial Inexigibilidade de licitação a favor de **ATM**, CNPJ: 26.752.139/0001-85, no valor estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente a Contribuição a Associação Tocantinense de Municípios para pagamentos anual através da Secretaria Municipal de Finanças, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 28103/2025.





Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 06 de janeiro de 2025.

**FÁBIO CÂNDIDO GALVÃO**

Secretário de Finanças

---

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
004/2025**

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo

Nº 28108/2025, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Referencial Inexigibilidade de licitação na Contratação de Instituição Financeira, a favor de **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ: 00.000.000/0804-46, no valor estimado de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) referente a contratação para pagamento de folha salarial dos funcionários, pagamento de fornecedores, dívidas, bens, serviços de insumo em geral, cobrança eletrônica, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Finanças, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 28108/2025.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 06 de janeiro de 2025.

**FÁBIO CÂNDIDO GALVÃO**

Secretário de Finanças

---

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
005/2025**

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo

Nº 28081/2025, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Referencial Inexigibilidade de licitação na Contratação de Instituição Financeira, a favor de **COOPERATIVA SICREDI**, CNPJ: 24.654.881/0026-80, no valor estimado de R\$ 1.700,00 (mil e sete-

centos reais) referente a contratação para pagamento de Tarifas Bancárias, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Finanças, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 28081/2025.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 06 de janeiro de 2025.

**FÁBIO CÂNDIDO GALVÃO**

Secretário de Finanças

---

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
006/2025**

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo

Nº 28105/2025, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Referencial Inexigibilidade de licitação a favor de **CNM**, CNPJ: 26.752.139/0001-85, no valor estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) referente a Confederação Nacional de Município para pagamentos anual através da Secretaria Municipal de Finanças, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 28105/2025.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 06 de janeiro de 2025.

**FÁBIO CÂNDIDO GALVÃO**

Secretário de Finanças

---

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
007/2025**

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo

Nº 28106/2025, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Referencial Inexigibi-



lidade de licitação a favor de **Cartório 1º Ofício Registro de Imóveis**, CNPJ: 02.478.774/0001-58, no valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente ao Cartório de Registro de Imóveis para pagamentos anual através da Secretaria Municipal de Finanças, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 28106/2025.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei n.º 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 06 de janeiro de 2025.

**FÁBIO CÂNDIDO GALVÃO**

Secretário de Finanças

#### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 008/2025**

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo

Nº 28090/2025, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, e Parecer Jurídico Referencial Inexigibilidade de licitação a favor de **Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP**, CNPJ: 00.394.460-0058-87, no valor estimado de

R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) referente ao PASEP para pagamento anual através da Secretaria Municipal de Finanças, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 28090/2025.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei n.º 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 06 de janeiro de 2025.

**FÁBIO CÂNDIDO GALVÃO**

Secretário de Finanças

#### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 009/2025**

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo

Nº 28086/2025, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, e Parecer Jurídico Referencial Inexigibilidade de licitação na Contratação de Instituição Financeira, a favor de **Banco do Brasil** – CNPJ: 00.000.000/0804-46 e **Caixa Econômica** - CNPJ: 00.360.305/1141-18, no valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a contratação para pagamento de Tarifas Bancárias, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Finanças, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 28086/2025.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei n.º 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 06 de janeiro de 2025.

**FÁBIO CÂNDIDO GALVÃO**

Secretário de Finanças

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO**

**PROCESSO** N° 1366/2023

**CONTRATO** N° 001/2024

**OBJETO:** “Contratação de empresa do ramo de locação de veículo automotivo novo/usado, sem motorista como veículo de representação para atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças” **Pelo presente Termo de Apostilamento, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "Secretaria", e a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "SEGPLINT", estabelecem as seguintes disposições: I. OBJETO 1.1** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do PROCESSO N.º 1366/





2023, referente ao CONTRATO COM O OBJETO: “contratação de empresa do ramo de locação de veículo automotivo novo/usado, sem motorista como veículo de representação para atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças” da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a nova unidade gestora, a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica (SEG-PLINT). **II. JUSTIFICATIVA** 2.1 A criação da SEG-PLINT pela Lei Complementar Municipal 72/2025 estabelece a necessidade de reorganização das atribuições e responsabilidades administrativas, visando uma gestão mais eficiente e adequada dos serviços públicos. **III. DISPOSIÇÕES GERAIS** 3.1 A nova secretaria, ao assumir a gestão do contrato, deverá observar todas as disposições legais pertinentes, garantindo a continuidade dos serviços e a execução do objeto contratual, conforme estabelecido nas normas vigentes. 3.2 A transferência do processo e do contrato será formalizada por meio deste Termo de Apostilamento, que deverá ser registrado nos sistemas administrativos competentes e publicado para garantir a transparência e a publicidade do ato. 3.3 As partes envolvidas no contrato serão devidamente informadas sobre a transferência, assegurando que todos os direitos e obrigações sejam mantidos. **IV. VIGÊNCIA** 4.1 Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **V. ASSINATURAS** Para que produza seus efeitos legais, firmam o presente Termo de Apostilamento as partes abaixo assinadas. Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

**INGRID LIMA REBELO**

**Secretária Municipal de Administração e Finanças Município de Paraíso do Tocantins em exercício até 31 de dezembro de 2024.**

**INGRID LIMA REBELO**

**Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica Município de Paraíso do Tocantins**

---

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO**

**PROCESSO N° 932/2023**

**CONTRATO N° 029/2023**

**OBJETO:** “Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de manutenção predial (fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) para prestar serviços nas instalações e infraestruturas das unidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins-TO – Secretaria Municipal de Administração e Finanças” **Pelo presente Termo de Apostilamento, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "Secretaria", e a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "SEG-PLINT", estabelecem as seguintes disposições: I.**

**OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do PROCESSO N.º 932/2023, referente ao CONTRATO COM O OBJETO: “Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de manutenção predial (fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) para prestar serviços nas instalações e infraestruturas das unidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins-TO – Secretaria Municipal de Administração e Finanças” da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a nova unidade gestora, a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica (SEG-PLINT).

**II. JUSTIFICATIVA** 2.1 A criação da SEG-PLINT pela Lei Complementar Municipal 72/2025 estabelece a necessidade de reorganização das atribuições e responsabilidades administrativas, visando uma gestão mais eficiente e adequada dos serviços públicos. **III. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 A nova secretaria, ao assumir a gestão do contrato, deverá observar todas as disposições legais pertinentes, garantindo a continuidade dos serviços e a execução do objeto contratual, conforme estabelecido nas normas vigentes.

3.2 A transferência do processo e do contrato será formalizada por meio deste Termo de Apostilamento, que deverá ser registrado nos sistemas administrativos competentes e publicado para garantir a transparência e a publicidade do ato. 3.3 As partes envolvidas no contrato serão devidamente informadas sobre a transferência, assegurando que todos os direitos e obrigações sejam mantidos.

**IV. VIGÊNCIA** 4.1 Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em con-



trário. **V. ASSINATURAS** Para que produza seus efeitos legais, firmam o presente Termo de Apostilamento as partes abaixo assinadas. Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

**INGRID LIMA REBELO**

**Secretária Municipal de Administração e Finanças Município de Paraíso do Tocantins em exercício até 31 de dezembro de 2024.**

**INGRID LIMA REBELO**

**Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica Município de Paraíso do Tocantins**

---

## TERMO DE APOSTILAMENTO – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

**PROCESSO** N° 25623/2024

**CONTRATO** N° 037/2024

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Solução de Serviços de Telecomunicações por Meio de Link Dedicado e Rede Mpls**, para atender as necessidades do **ÓRGÃO REQUISITANTE**” **Pelo presente Termo de Apostilamento, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "Secretaria", e a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "SEGPLINT", estabelecem as seguintes disposições:**

**I. OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do PROCESSO N.º 25623/2024, referente ao CONTRATO COM O OBJETO: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Solução de Serviços de Telecomunicações por Meio de Link Dedicado e Rede Mpls**, para atender as necessidades do **ÓRGÃO REQUISITANTE**” da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a nova unidade gestora, a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica (SEGPLINT). **II. JUSTIFICATIVA** 2.1 A criação da SEGPLINT pela Lei Complementar Municipal 72/2025 estabelece a necessidade de reorganização das atribuições e responsabilidades administrativas, visando uma gestão mais eficiente e adequada dos serviços públicos. **III. DISPOSIÇÕES GERAIS** 3.1 A nova secreta-

ria, ao assumir a gestão do contrato, deverá observar todas as disposições legais pertinentes, garantindo a continuidade dos serviços e a execução do objeto contratual, conforme estabelecido nas normas vigentes. 3.2 A transferência do processo e do contrato será formalizada por meio deste Termo de Apostilamento, que deverá ser registrado nos sistemas administrativos competentes e publicado para garantir a transparência e a publicidade do ato. 3.3 As partes envolvidas no contrato serão devidamente informadas sobre a transferência, assegurando que todos os direitos e obrigações sejam mantidos. **IV. VIGÊNCIA** 4.1 Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **V. ASSINATURAS** Para que produza seus efeitos legais, firmam o presente Termo de Apostilamento as partes abaixo assinadas. Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

**INGRID LIMA REBELO**

**Secretária Municipal de Administração e Finanças Município de Paraíso do Tocantins em exercício até 31 de dezembro de 2024.**

**INGRID LIMA REBELO**

**Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica Município de Paraíso do Tocantins**

---

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 004/2025

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo n° 29290/2025, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei n°. 14.133/21, e Parecer Jurídico n° 045/2025, a favor de **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, CNPJ: 13.292.261/0001-74, no valor estimado de R\$ 7.137,00 (Sete mil cento e trinta e sete reais) referente a inscrição de 03 (três) servidores em: TREINAMENTO PRÁTICO DOS ARTEFATOS E MAPAS DE RISCOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 29290/2025.



Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 05 de fevereiro de 2025.

**INGRID LIMA REBELO**

Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
E SERVIÇOS**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
04/2025**

Declaro como inexigível a Portaria de Ratificação de Inexigibilidade do Processo nº 26533/2025, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e no Parecer Referencial Técnico, em favor da OI S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, localizada na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente à contratação de serviços telefônicos fixos, por meio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviço, em conformidade com os documentos que instruem este processo.

Face ao disposto no art. 74, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, submeto o presente ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

**Paraíso do Tocantins- TO, 13 de janeiro de 2025.**

**Juliana Aparecida Soares Martins**

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviço

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/  
2023**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/  
2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

CONTRATADA: J B DE OLIVEIRA SERVIÇO - ME

CNPJ 08.212.238/0001-92

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2023, assinado em 24 de janeiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento legal no artigo 106 da Lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, e previsão na Cláusula Sexta do Contrato original, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na execução dos serviços de natureza continua de prestação de serviços limpa fossa, a ser executado na Feira Coberta de acordo com a necessidade, para manter o ambiente com higiene e limpeza, conforme especificações e quantidades dispostas no contrato original, conforme Justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 111/2023

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 03/2023, assinado em 24 de janeiro de 2023, advindo do processo de Dispensa de Licitação - Ato de Autorização de Contratação Direta nº

03/2023, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como fundamento legal o artigo 106 da Lei nº

14.133, de 01 de abril de 2021, com previsão na Cláusula Sexta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA.

PROCESSO: 111/2023

FUNCIONAL: 23.691.0018.2387 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 15000000



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,  
OBRAS E MOBILIDADE URBANA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>PROCESSO Nº:</b>	366/2024
<b>CONTRATO Nº</b>	01/2025
<b>CONTRATANTE:</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Mobilidade Urbana.
<b>CONTRATADA:</b>	JOÃO JOSÉ FREITAS MARINHO CNPJ: 54.486.010/0001-08
<b>OBJETO:</b>	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de caminhão novo/usado, com motorista.
<b>VALOR:</b>	R\$ 71.610,00 (Setenta e um mil seiscentos e dez reais).
<b>VIGÊNCIA:</b>	04/02/2026
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	15.452.0029.2217
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2024
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	05/02/2025
<b>SIGNATÁRIOS:</b>	JONATHAS MILHOMEM DA COSTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MOBILIDADE URBANA JOÃO JOSÉ FREITAS MARINHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 126/2024**

Declaro como dispensável a licitação do processo n° 22712/2024, com fundamento no art. 75 e inciso VIII da Lei n°. 14.133/21, parecer jurídico favorável constante nas páginas 52 a 54 em favor das empresas DALINE FERREIRA DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 56.004.002/0001-03, localizada na rua Manoel Gomes da Rocha, n° 780, Setor Pouso Alegre, na cidade de Paraíso do Tocantins-TO, no valor total de R\$ 6.588,00 (seis mil quinhentos e oitenta e oito reais), destinados à aquisição de MEDICAMENTOS para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 22712/2024.

Face ao disposto art. 72 parágrafo único da Lei n°. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 27 de novembro de 2024.

Arllérico André Silva

Secretário/Gestor do fundo Municipal de Saúde.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2024**

Declaro como dispensável a licitação do processo n° 577/2024, com fundamento no art. 75 e inciso VIII da Lei n°. 14.133/21, parecer jurídico favorável constante nas páginas 46 a 48 em favor das empresas, FARMARANI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.731.375/0001-46, localizada na AV. Juscelino Kubitschek quadra ACNO 01, na cidade de Palmas-TO, no valor total de 8.352,00 (oito mil trezentos e cinquenta e dois reais), DROGARIA BIG POPULAR DE PARAÍSO LTDA, CNPJ: 07.690.099/0001-40, localizada na rua Tocantins, n° 1369, Setor Oeste, na cidade de Paraíso do Tocantins, no valor total de 4.248,00 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais), destinados à aquisição de MEDICAMENTOS para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 577/2024.



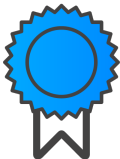
Face ao disposto art. 72 parágrafo único da Lei n°. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 06 de setembro de 2024.

Arllérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Tue Feb 11 22:30:52 UTC 2025
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	7731872423766800738
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)